

ANTHONY, R. N.; GOVINDARAJAN, V. Sistemas de controle gerencial, 12ª.ed. Mcgraw Hill – Artmed, 2008.

ASSAF NETO, A. Finanças Corporativas e Valor. São Paulo: Atlas, 2009.

PADOVEZE, C. L. Controladoria básica. Cengage, 2009. Bibliografia Complementar:

BANKER, R. D.; KAPLAN, R. S.; YOUNG, S. M. Contabilidade gerencial. São Paulo: Atlas, 2008.

PADOVEZE, C. L. Controladoria estratégica e operacional. Cengage, 2009.

FATEC SÃO BERNARDO DO CAMPO - FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO "ADIB MOISES DIB". EDITAL N.º 2858/2013 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO DOCENTE POR TEMPO INDETERMINADO PARA A FATEC SÃO BERNARDO DO CAMPO - FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO "ADIB MOISES DIB" DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - PROCESSO CEETEPS N.º 3976/2013.

Acham-se abertas inscrições para o Concurso Público por Tempo Indeterminado, para provimento de emprego público de Professor Associado I, a ser exercido na Fatec São Bernardo do Campo - Faculdade de Tecnologia de São Bernardo do Campo "Adib Moises Dib", sob o regime da CLT e legislação complementar, com um valor de hora aula de R\$ 29,86.

O Concurso Público será regido pelo Regimento do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, aprovado pelo Decreto 58.385 de 13/09/2012 publicado no DOE de 14/09/2012, pelo Regimento Unificado das FATECS; pelas Deliberações CEE 50/2005, CEE 55/2006 e CEE 56/2006, pela Deliberação CEETEPS 08/2008 e por este Edital, com a reserva de 5% das vagas para pessoas portadoras de deficiência, de conformidade com a Lei Complementar 683-92.

#### I. DA FUNÇÃO DOCENTE

1. Curso Superior de Tecnologia em Informática para Negócios.

2. Área da Disciplina: Direito .

3. Disciplina e carga horária: Direito Empresarial Geral - 04 horas-aula.

4. Atribuição de carga horária semanal: 06 horas-aula, compondo-se de 04 horas-aula em sala de aula, sendo 02 horas-aula no período Vespertino; 02 horas-aula no período Noturno e 02 horas-aula para atividades extraclasses, conforme detalhado no Item 2 do Inciso VIII deste Edital.

5. Número de Vagas: 01.

#### II. DAS INSCRIÇÕES

Local: Faculdade de Tecnologia de São Bernardo do Campo "Adib Moises Dib"

Endereço: Avenida Pereira Barreto nº 400 - Bairro Baeta Neves - CEP 09751-000 - São Bernardo do Campo - SP - Telefone (11) 4121-9008 - Seção: Diretoria de Serviço Administrativo.

#### III. PRAZO DAS INSCRIÇÕES

15 (quinze) dias corridos, contados a partir da publicação deste Edital, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, prorrogáveis automaticamente por mais 15 (quinze) dias, caso não haja candidatos inscritos, observados os mesmos horários. Não haverá atendimento aos sábados, domingos e feriados, apesar desses dias serem computados no prazo.

#### IV. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

1. Possuir cédula de identidade.

2. Quando do sexo masculino, possuir documento que comprove estar em dia com as obrigações militares.

3. Ser eleitor, possuindo documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais.

4. Ser graduado e / ou pós-graduado na área da disciplina, estando adequado a uma das seguintes situações:

4.1. Título de Doutor; Graduação e pelo menos um dos títulos (mestrado ou doutorado) na área da disciplina do curso; experiência profissional de 6 anos, após a obtenção do diploma de graduação; experiência docente computada apenas no magistério superior, na mesma matéria da disciplina, ou na mesma disciplina (ou equivalente) em nível técnico.

4.2. Título de Mestre (acadêmico ou profissional) na área da disciplina do curso, com experiência profissional de 8 anos, após a obtenção do diploma de graduação; experiência docente computada apenas no magistério superior, na mesma matéria da disciplina, ou na mesma disciplina (ou equivalente) em nível técnico.

4.3. Especialização e Graduação na área da matéria do curso, com experiência profissional relevante de 10 anos após a obtenção do diploma de graduação, com pelo menos metade dela em atividades não escolares (docência, direção, coordenação, etc.); experiência docente computada apenas no magistério superior, na mesma matéria da disciplina, ou na mesma disciplina (ou equivalente) em nível técnico.

4.4. Graduação na área da matéria do curso, com experiência profissional relevante de 12 anos após a obtenção do diploma de graduação, com pelo menos metade dela em atividades não escolares (docência, direção, coordenação, etc.); experiência docente computada apenas no magistério superior, na mesma matéria da disciplina, ou na mesma disciplina (ou equivalente) em nível técnico.

#### V. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

1. Preenchimento da Ficha de Inscrição disponível na Faculdade, requerendo a Inscrição para o concurso, declarando possuir todos os documentos comprobatórios das condições exigidas neste Edital e não possuir antecedentes criminais.

2. Cópia da cédula de identidade ou protocolo de solicitação.

3. Documento que comprove estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

4. Documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais.

5. Diploma de Graduação registrado, documentação comprobatória da experiência profissional e apresentação do(s) diploma(s) de pós-graduação, conforme o caso.

6. Apresentação de Memorial ou Currículo vitae et studiorum baseado no Currículo vitae da Plataforma Lattes, do CNPq e com documentação comprobatória.

7. Recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 40,00 (quarenta Reais), no Banco do Brasil S/A (Banco 001 – Agência Governo), Agência nº 1897-X, Conta Corrente 100.872-2.

8. No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados o instrumento de mandato, documento de identidade do procurador e os documentos relacionados nos itens 1 a 6 deste inciso.

9. Os documentos relacionados nos itens 2 a 5 deste inciso deverão estar acompanhados de cópia simples, que ficarão retidas juntamente com os demais documentos no ato da inscrição.

10. A Inscrição do candidato poderá ser aceita condicionalmente, desde que interposto recurso. Enquanto o mesmo estiver pendente de decisão, não haverá prosseguimento do concurso.

VI. DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

1. O ato do deferimento ou indeferimento das inscrições, após o exame da documentação apresentada, caberá a uma Comissão específica designada pelo colegiado máximo da Faculdade ou pela Unidade de Ensino Superior, nos termos do artigo 6º, § 2º, da Deliberação CEETEPS 08/2008.

2. Será publicado um Edital de deferimento das inscrições e, juntamente com este, será marcada a data do curso, com convocação dos candidatos que tenham tido sua inscrição deferida, bem como a relação nominal dos titulares e suplentes da Comissão Julgadora.

3. No caso de indeferimento de inscrição, caberá recurso ao Diretor Superintendente do CEETEPS no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação e, portanto, incluindo essa data.

4. A existência de recursos comprometerá a convocação dos candidatos e a data da prova e, neste caso, a Faculdade

envolverá se encarregará do aviso aos candidatos que as etapas subsequentes estão comprometidas.

#### VII. DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO

1. Os candidatos deverão atender a convocação, comparecendo ao local estipulado, pelo menos quinze minutos antes da hora marcada, munidos de documento de identidade.

2. Os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas serão submetidos a Exame de Conhecimentos Específicos, Exame Didático e Exame de Memorial Circunstanciado, segundo a Deliberação CEETEPS 08/2008, de 10/10/2008.

3. Não haverá segunda chamada para os exames, importando a ausência do candidato na sua eliminação do Concurso Público.

4. O candidato aprovado será classificado segundo sua avaliação individual, pela média aritmética simples (média final) das notas a ele atribuídas no conjunto dos exames, consideradas até duas casas decimais. A média aritmética dessas notas constitui a nota final do candidato no Concurso Público, segundo a Deliberação CEETEPS 08/2008, de 10/10/2008.

5. A convocação para contratação deverá recair no 1º colocado aprovado, obedecendo à classificação em ordem decrescente das médias finais obtidas.

6. Caso haja desistência, o critério para convocação do(s) candidato(s) obedecerá ao mesmo princípio expresso no item 5 (cinco).

7. Havendo empate de nota dos candidatos, o desempate obedecerá aos seguintes critérios:

7.1. maior média aritmética das notas atribuídas ao Exame Didático;

7.2. maior média aritmética das notas atribuídas ao Exame do Memorial Circunstanciado;

7.3. maior média aritmética das notas atribuídas ao Exame de Conhecimentos Específicos;

7.4. Antiguidade no exercício de funções docentes no ensino superior.

#### VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A inscrição do candidato implicará conhecimento do presente Edital e seu compromisso de aceitação das condições do Concurso Público aqui estabelecidas.

2. A contratação do professor será feita por tempo indeterminado e por hora – aula. O turno e os horários das aulas serão atribuídos pelo Departamento / Coordenadoria de Curso, semestralmente e, para cada 2 horas aula será atribuída uma hora atividade para o desenvolvimento das funções inerentes ao emprego, incluindo preparo de aulas, reuniões pedagógicas, etc., a ser desenvolvida na escola, a critério de sua Direção e do Plano de Curso.

3. Haverá um período de 90 dias de experiência, em consonância com o disposto no artigo 445, parágrafo único da CLT-Consolidação das Leis do Trabalho.

4. O candidato aprovado no concurso público que já mantenha vínculo empregatício com o Centro Paula Souza terá :

a) Uma alteração do contrato de trabalho quando sua categoria docente for inferior à oferecida no concurso público;

b) Uma ampliação de sua carga horária, quando sua categoria docente for igual ou superior à oferecida no concurso público.

5. Caberá recurso ao Diretor Superintendente, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da 1ª publicação do Edital de Resultado Final no DOE.

6. O prazo de validade do concurso público será de 02 (dois) anos, a partir da data de homologação pelo Diretor Superintendente, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos, a pedido do Diretor da Unidade de Ensino.

7. No período de validade do concurso, caso haja necessidade de docente para a mesma disciplina, serão convocados candidatos aprovados, na ordem publicada no seu Resultado Final.

8. As Deliberações CEETEPS 08/2008, CEE 50/2005, CEE 55/2006 e CEE 56/2006, bem como informações complementares serão obtidas no local das inscrições.

9. A inexistência de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

10. Todas as informações referentes ao concurso público serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) em sua Seção I, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das mesmas.

11. Em hipótese alguma será devolvido o valor pago pela inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso.

#### ANEXO

##### PROGRAMA DA DISCIPLINA E BIBLIOGRAFIA UTILIZADA

##### PROGRAMA DA DISCIPLINA

- A Ciência do Direito;

- A Norma Jurídica: Conceito, Validade e Vigência;

- Direito Civil: Pessoa Natural e Pessoa Jurídica;

- Noções Essenciais do Direito Obrigacional e de Contratos;

- Direito Comercial: Sociedades Empresariais, Falência e Recuperação Judicial de Empresas;

- Títulos de Crédito;

- Código de Defesa do Consumidor;

##### BIBLIOGRAFIA

MAMEDE, G. Direito empresarial brasileiro. Vol. I, II, III e IV. São Paulo: Atlas, 2009.

FUHRER, M. C. A.. Resumo de Direito Comercial e Empresarial. Ed. Malheiros, 2007.

NADER, Paulo. Introdução ao Estudo do Direito. Rio de Janeiro: Forense, 2010.

Bibliografia complementar:

ABREU FILHO, Nylson Paim de. Código 3 em 1: Constituição Federal / Código Civil / Código de Processo Civil. Verbo Jurídico, 2010.

NEGRAO, Ricardo. Direito Empresarial - Estudo Unificado. Saraiva, 2010.

RIZZARDO, Arnaldo. Direito de Empresa - Lei 10.406 De 10/01/2002. Forense, 2009.

FATEC SÃO CAETANO DO SUL - FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO CAETANO DO SUL.

EDITAL N.º 2859/2013 DE REABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO DOCENTE POR TEMPO INDETERMINADO PARA A FATEC SÃO CAETANO - FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO CAETANO DO SUL DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - PROCESSO CEETEPS N.º 7677/2011.

Acham-se reabertas inscrições para o Concurso Público por Tempo Indeterminado, para provimento de emprego público de Professor Associado I, a ser exercido na Fatec São Caetano do Sul - Faculdade de Tecnologia de São Caetano do Sul, sob o regime da CLT e legislação complementar, com um valor de hora aula de R\$ 29,86.

O Concurso Público será regido pelo Regimento do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, aprovado pelo Decreto 58.385 de 13/09/2012 publicado no DOE de 14/09/2012, pelo Regimento Unificado das FATECS; pelas Deliberações CEE 50/2005, CEE 55/2006 e CEE 56/2006, pela Deliberação CEETEPS 08/2008 e por este Edital, com a reserva de 5% das vagas para pessoas portadoras de deficiência, de conformidade com a Lei Complementar 683-92.

#### I. DA FUNÇÃO DOCENTE

1. Curso Superior de Tecnologia em Segurança da Informação.

2. Áreas das Disciplinas: Computação / Elétrica / Produção / Administração .

3. Disciplinas e cargas horárias: Resposta a Incidentes e Plano de Continuidade de Negócios - 8 (oito) horas-aula; Políticas de Segurança da Informação 4 (quatro) horas-aula.

4. Atribuição de carga horária semanal: 18 horas-aula, compondo-se de 12 horas-aula em sala de aula, sendo: 06 horas-aula no período matutino; 06 horas-aula no período noturno com disponibilidade de aulas aos sábados e 06 horas-

aula atividades extra-classe, conforme detalhado no Item 2 do Inciso VIII deste Edital.

5. Número de Vagas: 02 (duas), sendo que o primeiro colocado no concurso terá prioridade na escolha do horário entre as seguintes opções: Vaga I: Período Matutino, Vaga II: Período Noturno com disponibilidade de aulas aos sábados.

#### II. DAS INSCRIÇÕES

Local: Faculdade de Tecnologia de São Caetano do Sul  
Endereço: Rua Bell Alliance nº 225 - Jardim São Caetano - CEP 09581-420 - São Caetano do Sul - SP - Telefone (11) 4232-9552 - Seção: Direção.

#### III. PRAZO DAS INSCRIÇÕES

15 (quinze) dias corridos, contados a partir da publicação deste Edital, das 9h às 12h e das 13h às 17h, prorrogáveis automaticamente por mais 15 (quinze) dias, caso não haja candidatos inscritos, observados os mesmos horários. Não haverá atendimento aos sábados, domingos e feriados, apesar desses dias serem computados no prazo.

#### IV. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

1. Possuir cédula de identidade.

2. Quando do sexo masculino, possuir documento que comprove estar em dia com as obrigações militares.

3. Ser eleitor, possuindo documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais.

4. Ser graduado e / ou pós-graduado na área da disciplina, estando adequado a uma das seguintes situações:

4.1. Título de Doutor; Graduação e pelo menos um dos títulos (mestrado ou doutorado) na área da disciplina do curso; experiência profissional de 6 anos, após a obtenção do diploma de graduação; experiência docente computada apenas no magistério superior, na mesma matéria da disciplina, ou na mesma disciplina (ou equivalente) em nível técnico.

4.2. Título de Mestre (acadêmico ou profissional) na área da disciplina do curso, com experiência profissional de 8 anos, após a obtenção do diploma de graduação; experiência docente computada apenas no magistério superior, na mesma matéria da disciplina, ou na mesma disciplina (ou equivalente) em nível técnico.

4.3. Especialização e Graduação na área da matéria do curso, com experiência profissional relevante de 10 anos após a obtenção do diploma de graduação, com pelo menos metade dela em atividades não escolares (docência, direção, coordenação, etc.); experiência docente computada apenas no magistério superior, na mesma matéria da disciplina, ou na mesma disciplina (ou equivalente) em nível técnico.

4.4. Graduação na área da matéria do curso, com experiência profissional relevante de 12 anos após a obtenção do diploma de graduação, com pelo menos metade dela em atividades não escolares (docência, direção, coordenação, etc.); experiência docente computada apenas no magistério superior, na mesma matéria da disciplina, ou na mesma disciplina (ou equivalente) em nível técnico.

#### V. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

1. Preenchimento da Ficha de Inscrição disponível na Faculdade, requerendo a Inscrição para o concurso, declarando possuir todos os documentos comprobatórios das condições exigidas neste Edital e não possuir antecedentes criminais.

2. Cópia da cédula de identidade ou protocolo de solicitação.

3. Documento que comprove estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

4. Documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais.

5. Diploma de Graduação registrado, documentação comprobatória da experiência profissional e apresentação do(s) diploma(s) de pós-graduação, conforme o caso.

6. Apresentação de Memorial ou Currículo vitae et studiorum baseado no Currículo vitae da Plataforma Lattes, do CNPq e com documentação comprobatória.

7. Recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 40,00 (quarenta Reais), no Banco do Brasil S/A (Banco 001 – Agência Governo), Agência nº 1897-X, Conta Corrente 100.872-2.

8. No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados o instrumento de mandato, documento de identidade do procurador e os documentos relacionados nos itens 1 a 6 deste inciso.

9. Os documentos relacionados nos itens 2 a 5 deste inciso deverão estar acompanhados de cópia simples, que ficarão retidas juntamente com os demais documentos no ato da inscrição.

10. A Inscrição do candidato poderá ser aceita condicionalmente, desde que interposto recurso. Enquanto o mesmo estiver pendente de decisão, não haverá prosseguimento do concurso.

#### VI. DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

1. O ato do deferimento ou indeferimento das inscrições, após o exame da documentação apresentada, caberá a uma Comissão específica designada pelo colegiado máximo da Faculdade ou pela Unidade de Ensino Superior, nos termos do artigo 6º, § 2º, da Deliberação CEETEPS 08/2008.

2. Será publicado um Edital de deferimento das inscrições e, juntamente com este, será marcada a data do curso, com convocação dos candidatos que tenham tido sua inscrição deferida, bem como a relação nominal dos titulares e suplentes da Comissão Julgadora.

3. No caso de indeferimento de inscrição, caberá recurso ao Diretor Superintendente do CEETEPS no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação e, portanto, incluindo essa data.

4. A existência de recursos comprometerá a convocação dos candidatos e a data da prova e, neste caso, a Faculdade envolverá se encarregará do aviso aos candidatos que as etapas subsequentes estão comprometidas.

#### VII. DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO

1. Os candidatos deverão atender a convocação, comparecendo ao local estipulado, pelo menos quinze minutos antes da hora marcada, munidos de documento de identidade.

2. Os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas serão submetidos a Exame de Conhecimentos Específicos, Exame Didático e Exame de Memorial Circunstanciado, segundo a Deliberação CEETEPS 08/2008, de 10/10/2008.

3. Não haverá segunda chamada para os exames, importando a ausência do candidato na sua eliminação do Concurso Público.

4. O candidato aprovado será classificado segundo sua avaliação individual, pela média aritmética simples (média final) das notas a ele atribuídas no conjunto dos exames, consideradas até duas casas decimais. A média aritmética dessas notas constitui a nota final do candidato no Concurso Público, segundo a Deliberação CEETEPS 08/2008, de 10/10/2008.

5. A convocação para contratação deverá recair no 1º colocado aprovado, obedecendo à classificação em ordem decrescente das médias finais obtidas.

6. Caso haja desistência, o critério para convocação do(s) candidato(s) obedecerá ao mesmo princípio expresso no item 5 (cinco).

7. Havendo empate de nota dos candidatos, o desempate obedecerá aos seguintes critérios:

7.1. maior média aritmética das notas atribuídas ao Exame Didático;

7.2. maior média aritmética das notas atribuídas ao Exame do Memorial Circunstanciado;

7.3. maior média aritmética das notas atribuídas ao Exame de Conhecimentos Específicos;

7.4. Antiguidade no exercício de funções docentes no ensino superior.

#### VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A inscrição do candidato implicará conhecimento do presente Edital e seu compromisso de aceitação das condições do Concurso Público aqui estabelecidas.

2. A contratação do professor será feita por tempo indeterminado e por hora – aula. O turno e os horários das aulas serão atribuídos pelo Departamento / Coordenadoria de Curso, semestralmente e, para cada 2 horas aula será atribuída uma hora atividade para o desenvolvimento das funções inerentes ao emprego, incluindo preparo de aulas, reuniões pedagógicas, etc., a ser desenvolvida na escola, a critério de sua Direção e do Plano de Curso.

3. Haverá um período de 90 dias de experiência, em consonância com o disposto no artigo 445, parágrafo único da CLT-Consolidação das Leis do Trabalho.

4. O candidato aprovado no concurso público que já mantenha vínculo empregatício com o Centro Paula Souza terá :

a) Uma alteração do contrato de trabalho quando sua categoria docente for inferior à oferecida no concurso público;

b) Uma ampliação de sua carga horária, quando sua categoria docente for igual ou superior à oferecida no concurso público.

5. Caberá recurso ao Diretor Superintendente, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da 1ª publicação do Edital de Resultado Final no DOE.

6. O prazo de validade do concurso público será de 02 (dois) anos, a partir da data de homologação pelo Diretor Superintendente, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos, a pedido do Diretor da Unidade de Ensino.

7. No período de validade do concurso, caso haja necessidade de docente para a mesma disciplina, serão convocados candidatos aprovados, na ordem publicada no seu Resultado Final.

8. As Deliberações CEETEPS 08/2008, CEE 50/2005, CEE 55/2006 e CEE 56/2006, bem como informações complementares serão obtidas no local das inscrições.

9. A inexistência de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

10. Todas as informações referentes ao concurso público serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) em sua Seção I, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das mesmas.

11. Em hipótese alguma será devolvido o valor pago pela inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso.

#### ANEXO

##### PROGRAMA DA DISCIPLINA E BIBLIOGRAFIA UTILIZADA

##### Programa a ser considerado no Concurso Público Docente:

Elaboração de um plano de resposta a incidentes de segurança em Tecnologia da Informação (TI), tendo como base uma metodologia adequada para identificar, rastrear e executar ações de proteção e prevenção a ataques. São abordados os requisitos necessários para a formação e atuação de uma equipe de resposta a incidentes de segurança em computadores (CSIRT - Computer Security Incident Response Team), com abrangência interna a uma organização ou de âmbito regional, nacional ou internacional. Compreensão da necessidade da existência de um plano de continuidade de negócios (ou business continuity plan) assim como as etapas envolvidas em sua elaboração de forma que possa ser construído e adotado para provocar a reação e o retorno à normalidade no caso de uma crise no que se refere aos recursos de Tecnologia da Informação. Compreender o papel e a importância do CSIRT (Computer Security Incident Response Team ou Grupo de Resposta a Incidentes de Segurança em Computadores) no planejamento global de Segurança da Informação nas organizações. Conhecer os procedimentos para obtenção das informações necessárias para se tratar um incidente, efetuando tarefas de análise e resposta em diferentes situações e exercitando a visão crítica. Identificar possíveis problemas que devam ser evitados durante o trabalho do grupo de resposta a incidentes. Compreender o que é um Plano de Continuidade de Negócios (PCN) e qual seu contexto dentro do planejamento e da gestão da Segurança da Informação, assim como os diversos aspectos e componentes que envolvem a elaboração de um PCN.

Elaborar e implementar Planos de Continuidade de Negócios adequados a cenários diversos. Políticas de Segurança da Informação: Formulação de políticas como instrumento norteador da Segurança da Informação dentro das organizações. Métodos baseados em práticas adequadas para a elaboração e implementação dessas políticas. Medidas que podem ser tomadas para a divulgação das políticas de Segurança da Informação na organização e para conscientização de seus integrantes. Objetivos: Compreender a necessidade da definição de Políticas de Segurança da Informação nas organizações e quais as possíveis consequências da falta de seu planejamento e implementação. Conhecer e ser capaz de interpretar as principais normas brasileiras/internacionais utilizadas na definição de Políticas de Segurança da Informação. Definir políticas de segurança da informação para ambientes diversos baseando-se em melhores práticas e normas adotadas pelo mercado e na realidade da organização.

Bibliografia a ser considerada no Concurso Público Docente: PROSISE, Chris; MANDIA, Kevin; PEPE, Matt. Incident Response and Computer Forensics, Second Edition. 2.ed. McGraw-Hill/Osborne, 2003.

SNEDAKER, Susan.